

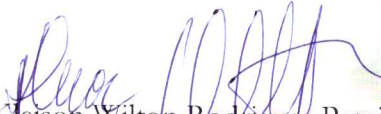
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos **18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, e pelas Servidoras: Socorro Alves Lima – Membro e Lídia Maia dos Santos – Membro, nomeados através da mesma portaria, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; onde, após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrito com o CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 02. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 03.077.025/0001-81; 03. L. S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita com o CNPJ nº 21.541.555/0001-10; 04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 05. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita com o CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 06. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11; 07. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME, inscrita com o CNPJ nº 44.159.038/0001-87; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 08.427.381/0001-00, motivos: apresentação de alguns documentos por autenticação eletrônico, dentre eles: alvará de funcionamento da empresa, Certificado de Registro Cadastral, inscrição municipal, CND municipal, contrato de prestação de serviços para com o responsável técnico da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**; ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital**; ausência da apresentação da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Alto Santo para a sócia Sra. Tânia Fernandes, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5 do edital**; 02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 07.191.777/0001-20, motivo: ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital**; 03. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 30.412.053/0001-80, motivo: ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a


cláusula 4.3.2.1 do edital; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.932.123/0001-14, motivo: ausência da apresentação da Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correcionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), portanto não atendendo a **cláusula 4.5.6 do edital;** ausência da apresentação do item “C” - Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço da cláusula 4.3.2.1 do edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1.c do edital;** 05. R.P.S. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 32.788.026/0001-32, motivos: apresentação das carteiras do profissionais vinculados à empresa por cópia simples, portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital;** ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital;** 06. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 39.907.624/0001-22, motivo: ausência da apresentação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital;** 07. EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 38.160.389/0001-05, motivos: ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital,** apresentação dos índices solicitados no balanço patrimonial sem a chancela/registro da junta comercial da seção do licitante, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4 do edital;** 08. MAIS PROJETOS CONSTRUÇÕES E MÓVEIS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.579.920/0001-49, motivos: ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital,** apresentação dos índices solicitados no balanço patrimonial sem a chancela/registro da junta comercial da seção do licitante, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4 do edital;** 09. ELEVUS ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 27.895.716/0001-50, motivos: ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital,** apresentação dos índices solicitados no balanço patrimonial sem a chancela/registro da junta comercial da seção do licitante, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.4 do edital;** 10. CRP – COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 02.567.157/0001-29, motivo: ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá

apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital**; 11. S. N. DOS SANTOS – ME, inscrita com o CNPJ nº 18.445.164/0001-98, motivo: ausência do reconhecimento de firma na Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços do detentor do acervo técnico solicitado, por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**; 12. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 09.042.893/0001-02, motivo: ausência da apresentação dos seguintes documentos: “Para comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica do Responsável Técnico a empresa poderá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a garantir a idoneidade dos atestados, devendo os mesmos serem acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço.; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa; portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.1 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e, no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica também que, fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada às 16:00 Horas a sessão, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.




Kleison Wilton Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Socorro Alves Lima
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



Lídia Maia dos Santos
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO